

EDITAL PROEX 01/2016 - CHAMADA PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Oeste do Paraná divulga a presente Chamada de Projetos e convida os docentes efetivos a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, em conformidade com as políticas de fomento da Fundação Araucária e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos a seguir:

1. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro para a organização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, evento de extensão ou difusão, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados no período **23 de abril a 17 de setembro de 2016, em conformidade com disponibilidade financeira a ser estipulada pela Fundação Araucária.**

2- PERÍODO DE SUBMISSÃO

As propostas deverão ser encaminhadas à PROEX em uma versão impressa, **via protocolo**, conforme o seguinte cronograma:

Período de inscrições	Homologação de inscrições	Avaliação das propostas	Divulgação do resultado	Recurso ao resultado
11 de março a 11 de abril	15 de abril	18 de abril	19 de abril	20 de abril

3. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

3.1- Será concedido apoio à Organização de Eventos nas modalidades de Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros. As propostas devem ser incluídas em uma das seguintes abrangências estipuladas pela Fundação Araucária:

I- Estadual ou Regional: eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de abrangência da Unioeste bem como a temática do evento evoque conteúdos relativos à esta abrangência territorial;

II- Nacional: Eventos com a participação de instituições brasileiras na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.



III- Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

3.2- Os valores máximos que podem ser solicitados por proposta são definidos pela abrangência dos Eventos e conforme quadro a seguir:

I-Regional ou Estadual – até R\$5.000,00

II-Nacional até R\$6.000,00

III-Internacional até R\$8.000,00

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1-Os recursos da presente Chamada, serão destinados à aquisição de itens referentes exclusivamente a custeio de Eventos, a seguir descritos:

Passagem para palestrante convitado externo	Aérea nacional ou internacional ou rodoviária
Estadia para palestrante externo	Valor unitário R\$126,00
Alimentação para palestrante externo	Valor unitário R\$54,00
Hospedagem e alimentação para palestrante externo (decreto 3498/2004)	Hospedagem + alimentação: R\$180,00
Material de consumo	Cartuchos, tonner, papel
Serviços de terceiros	Serviços gráficos, banner, faixas, anais (obrigatório). Aluguel de equipamentos de som, imagem, tradução e locação de veículos.

Todos esses itens devem ser solicitados com pelo menos 30 dias de antecedência da data do evento, visto que são todos adquiridos mediante licitação.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1-Do Proponente:

- 5.1.1- O proponente deverá ser o coordenador do evento;
- 5.1.2- Ser docente da Unioeste e em pleno exercício (não estar afastado ou manifestar interesse de afastamento no período de realização do Evento);
- 5.1.3- Não poderá ter pendências com Comissão de Extensão ou Pesquisa dos Centros, com a PROEX ou com a Fundação Araucária;
- 5.1.4- Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

5.2- Das obrigações do Proponente:

- 5.2.1- Prestar contas para a instituição proponente em até 30 dias após a utilização dos recursos através de emissão de relatório técnico para a PROEX, no modelo da



Fundação Araucária, disponível em:
<http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>
5.2.2- Atestar todas as notas fiscais emitidas pelo setor de convênios e retornar cópia assinada;
5.2.3- Atestar todas as passagens adquiridas para palestrantes e se responsabilizar pelo envio de comprovantes (canhotos);
d) solicitar todas as compras para a Pró-Reitoria de Extensão, via memorando **protocolizado**;
5.2.4- Indicar nos pedidos de compra a existência de licitações nos campi de execução dos Eventos ou encaminhar cotação mediante três preços se houver necessidade de abertura de licitação;
5.2.5- Solicitar abertura de registro de preços, licitações ou compras com dispensa, quando possível, com antecedência devido aos prazos de execução;

5.3-Da proposta

5.3.1- A inscrição ocorrerá mediante o envio de memorando ao Pró-Reitor de Extensão solicitando a inscrição da Proposta conforme os requisitos deste edital;
5.3.2 Poderá ser submetida somente uma proposta por proponente;
5.3.3- Ser apresentada em formato impresso, uma via, **protocolizada** e uma em formato PDF que deve ser encaminhada para o email: extensao.unioeste@gmail.com com o assunto identificado como PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
5.3.4- Ser apresentada na forma do Roteiro para Organização de Eventos da Fundação Araucária, disponível em :<http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>;
5.3.5- Ser encaminhada juntamente com uma versão PDF do curriculum Lattes;
5.3.6- estar classificada em uma modalidade conforme acima descrito e previsão de realização conforme cronograma deste edital;
5.3.7- Prever Comissão Científica para triagem de propostas;
5.3.8-a organização de Anais;
5.3.9-Assegurar a publicação de documento específico na forma de Anais;
5.3.10-Divulgar os logotipos da Fundação Araucária, Governo do Estado do Paraná/SETI, da Unioeste e Pró-Reitoria de Extensão em todo material ou mídia produzida.
5.3.11-A proposta será considerada inelegível automaticamente, se o seu coordenar estiver inadimplente;
5.3.12-O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta;
5.3.13-Propostas que tenham sido contempladas em outros editais da Fundação Araucária com a mesma finalidade, serão consideradas inelegíveis.

6. RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros serão oriundos da Fundação Araucária, através do Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos. A distribuição de recursos por projeto dependerá dos valores liberados pela Fundação Araucária. O Comitê de Extensão fará a análise, aprovação e distribuição dos recursos disponíveis e este será administrado pela PROEX.

7- RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O resultado de avaliação das propostas será divulgado mediante edital **na página da PROEX.**

8-ADMISSÃO, ANÁLISE, EXECUÇÃO

8.1- As propostas, para serem aceitas, devem seguir o estipulado neste e no Edital 25/2012 da Fundação Araucária, disponível em http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2012/CP25-2012_OPE.pdf,

8.2- A seleção e julgamento da proposta será realizada pelo Comitê de Extensão da PROEX, indicadas pelas Direções de Centros, que procederão a seleção e recomendação das propostas, por classificação segundo mérito e relevância, considerando as informações contidas na documentação enviada por cada proponente e os requisitos descritos no quadro “critérios de julgamento”;

8.3- Os critérios de julgamento levarão em conta a relevância da proposta do Evento e atividades propostas e a qualificação do proponente e equipe, cujos itens de avaliação estão detalhados no quadro abaixo;

8.4- Cada avaliador atribuirá nota aos requisitos e uma média final acompanhado do resultado: recomenda ou não recomenda;

8.5- Cada proposta será avaliada por pelo menos dois avaliadores. Um terceiro fará análise, caso haja pareceres de recomendação e não recomendação, concomitantemente.

8.6- Propostas com pontuação inferior a 60 da máxima possível de ser atingida, não serão recomendadas automaticamente;

8.7- O parecer sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

8.8- Para propostas não recomendadas, a comissão emitirá parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação;

8.9- A Ata de Reunião será assinada pelos membros da respectiva Comissão de Avaliação;

8.10- Os pedidos de compras deverão ser encaminhadas para a PROEX em nome do Coordenador Institucional do Convênio;

8.11- Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador ou extensionista que tenha apresentado proposta a esta Chamada, que participe da



equipe executora de algum projeto apresentado ou que tenham qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza;

8.12- O coordenador terá até 30 dias para apresentar relatório das atividades realizadas, devidamente comprovado a utilização dos recursos financeiros;

8.13- O Relatório Final deverá ser gerado no modelo de Relatório Técnico– Organização de Eventos –da Fundação Araucária, disponível em <http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>;

	Critérios de julgamento	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte	0 a 30
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	0 a 25
C	Adequação do cronograma de execução, do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto e da efetividade da metodologia proposta	0 a 15
D	Histórico de eventos anteriores, abrangência do evento quanto ao tipo de público a atingir, perfil e número de participantes	0 a 30
E	Total	100
F	Resultado a-() recomenda b-() não recomenda	

9- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O proponente poderá ingressar com pedido de reconsideração de forma escrita e via protocolo, endereçada ao Pró-Reitor de Extensão, de forma circunstanciada e com pedido expresso, no prazo previsto no cronograma.

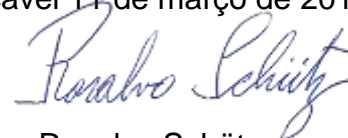
10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1- Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção em data de publicação, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;

10.2- As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva 029/2011 da Fundação Araucária;

10.3- Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto.

Cascavel 11 de março de 2016



Rosalvo Schütz
Pró-Reitor de Extensão

